



MMA/IBAMA/SEDE - PROTOCOLO
Documento - Tipo: <u>GA</u>
Nº. 02001.0232 <u>33</u> /2014- <u>97</u>
Recebido em <u>27/11/2014</u>
<u>Carla</u> Assinatura

PROTOCOLO

Porto Velho, 25 de novembro de 2014.

Ao Senhor  
Thomaz Miazaki de Toledo  
Diretor de Licenciamento Ambiental Substituto  
Diretoria de Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília – DF

C.C.: Senhor Antonio Celso Junqueira Borges  
Coordenador de Compensação Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília – DF

Nº. Ref. Santo Antônio Energia/PVH: 0662/2014

Assunto: S/Ofício 02001.005817/2014-01 CCOMP/IBAMA – Prorroga Celebração do Termo de Compromisso com ICMBio e SEDAM.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Santo Antônio Energia S.A ("SAE"), em atenção ao ofício supracitado, em vista da interposição de recurso contra o Acórdão nº 1.853/2013 do Tribunal de Contas da União que suspendeu a eficácia do artigo 11 da IN ICMBio nº 20/2011 e da pendência de encaminhamento de plano trabalho detalhado e definitivo pela SEDAM para investimento dos valores destinados às Unidades de Conservação no Estado de Rondônia, vem, respeitosamente, solicitar prorrogação, por mais 180 (cento e oitenta) dias, do prazo para formalização dos Termos de Compromisso para Cumprimento da Compensação Ambiental com o ICMBio e com a SEDAM.

Sendo o que se apresenta para o momento, a SAE renova os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Guilherme Abbad Silveira  
Gerente de Sustentabilidade

**Carolina Mariani**  
Coor. de Meio Ambiente  
Santo Antônio Energia